

9 9 1 2 3 7 6 8 2 3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		
CNPJ/MF: 04.892.707/0017-78	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: Superintendência Reg no Estado SP - DNIT	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA ENG. CIRO SOARES DE ALMEIDA, 180 VILA MARIA		
Cidade: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 02167-000
Telefone: (11) 3240-7929	FAX:	
Endereço Eletrônico: SAG.SP@DNIT.GOV.BR		
Nome do Representante Legal: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE REGIONAL	RG: 10.███34	CPF: 950.███15
Nome do Representante Legal:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:

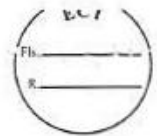
CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Regional de Operações Superintendência Estadual de Operações SPM	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 6º Andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: 3003 0800		
Endereço Eletrônico: http://www2.correios.com.br/servicos/falecomoscorreios/cliente_contrato.cfm		
Nome do Representante Legal: Luiz Eneas da Silva		
RG: MG17.███48 - SSP/MG	CPF: 558.███-00	
Nome do Representante Legal: Luis Antonio Pereira Martins		
RG: 16.███194-2	CPF: 088.███-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo_Aditivo_Prorrogação_Vigência

Superintendência Estadual de Operações SPM
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 6º Andar – Vila Leopoldina – SP
Telefones: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800 200 0800 (Demais localidades)



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28 / 05 / 2018 até 28 / 05 / 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039 74

Projeto/Atividade: 109840

Data do Empenho: 19/02/2018

Valor: R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a/ao DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES , por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP 28/05/18

Pela CONTRATANTE:


ROBERTO MENEZES RAVAGNANI
 SUPERINTENDENTE REGIONAL

TESTEMUNHAS:


PAULO RICARDO TARDOQUE
 308 [REDACTED] 77

Pela ECT:


LUIZ ENEAS DA SILVA
 Representante Legal

PI maukup
LUIZ ANTONIO PEREIRA MARIN
 Representante Legal


CLAUDIO ROBERTO GONCALVES
 GERENTE AC VILA MARIA

Luis Antonio Pereira Marin
 Gerente Res. de Atendimento
 Matrícula: 8.884.222-D-CBA-SP 082098
 RESP-SE/SPM-PR/SE/SPM-1021/2017

Milhorim Bueno
 SAC/GERAT/SE/SPM
 Matr. 8.328.631-4

Claudio Roberto Gonçalves
 Gerente AC Vila Maria
 Matrícula: 8.920.670-3